



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001-54



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À CARTA CONVITE
2019.02.08.1

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2019, às 07:00Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA e seus **MEMBROS:** ANA LUCIA CARVALHO DE BRITO e FRANCISCO HUENDEL ALENCAR BEZERRA, e ainda os licitantes: 1. PEDRO GUILHERME PEREIRA DE ARAÚJO 2. AGLAILDA DE SOUSA EVANGELISTA e 3. HELEODORA MARIA ROSADO MAGALHÃES MONTEIRO, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 2019.02.08.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME**, no Processo nº 2019.02.08.1 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes **"Documentos"** e **"Propostas"**, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes **"documentos"** que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após isto, foi analisada toda documentação apresentada e declarada a habilitação de todos os concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisadas e rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado:

Licitante	Item 1 (Valor Global)	Item 2 (Valor Global)
Pedro Guilherme Pereira de Araújo	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais.	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), sendo 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais.



Aglailda de Sousa Evangelista	R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.450,00 (Dois mil e quatrocentos e e cinquenta reais) mensais.	R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) mensais.
Heleodora Maria Rosado Magalhães Monteiro	R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais), sendo R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais) mensais.	R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), sendo R\$ 2.130,00 (Dois mil e cento e trinta reais) mensais.

Conforme mapa comparativo de preço, o vencedor do Item 1 foi o licitante: **Heleodora Maria Rosado Magalhães Monteiro**, pelo menor preço apresentado e o Vencedor do Item 2 foi o licitante: **Aglailda de Sousa Evangelista** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Arneiroz - CE, 19 de Abril de 2019

Antônio Elvis Rhuan Araújo Feitosa
**ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO
FEITOSA
Presidente da CPL**

Pedro Guilherme Pereira de Araújo
**PEDRO GUILHERME PEREIRA DE
ARAÚJO
Licitante**

Ana Lúcia Carvalho de Brito
**ANA LUCIA CARVALHO DE BRITO
Membro da CPL**

Aglailda de Sousa Evangelista
**AGLAILDA DE SOUSA EVANGELISTA
Licitante**

Francisco Huenel Alencar Bezerra
**FRANCISCO HUENDEL ALENCAR
BEZERRA
Membro da CPL**

Heleodora Maria Rosado Magalhães Monteiro
**HELEODORA MARIA ROSADO
MAGALHÃES MONTEIRO
Licitante**